



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

EXMA. SENHORA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DEPUTADA TERESA LEAL COELHO

N.º único: 561-112

N/referência: 159/10.ª CTSS/2016

Data: 28/10/2016

**ASSUNTO:** Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª (GOV)

Para os devidos efeitos, envia-se a Vossa Excelência o Parecer relativo à **Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª (GOV)** – “*Aprova as Grandes Opções do plano para 2017*”, apreciado na reunião desta Comissão Parlamentar, de **27 de outubro de 2016**.

Mais se informa que o Parecer foi aprovado por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**PARECER**

**Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª (GOV)**

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017

*Deputada*

Carla Barros

---



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

## **ÍNDICE**

### **PARTE I – CONSIDERANDOS**

**1.1 Do Documento das Grandes Opções do Plano 2017**

**1.2 Contributos de entidades que se pronunciaram**

### **PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

### **PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### 1.1 Do Documento das Grandes Opções do Plano 2017

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 161.º da CRP e do artigo 5.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto (terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto — Lei de Enquadramento Orçamental), o Governo apresentou à Assembleia da República a **Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª, que Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017.**

A Proposta de Lei foi admitida a 14 de outubro de 2016 na Assembleia da República, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia da República, nessa mesma data, baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, como comissão competente nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

O presente Parecer incidirá sobre a Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª — “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017” e ao documento que dela faz parte integrante, Grandes Opções do Plano para 2017, de acordo com o disposto no artigo 5.º da referida Proposta de Lei. Deste Documento, o conteúdo deste Parecer incidirá especificamente sobre os seguintes capítulos:

- “**Capítulo 3:** Qualificação dos Portugueses: menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego”;
- “**Capítulo 6:** Modernização do Estado”;
- “**Capítulo 8:** Reforço da Igualdade e da Coesão Social”;

É ainda de referir que foi requerido, no âmbito desta Proposta de Lei, parecer ao Conselho Económico e Social, que deu entrada e foi admitido em conjunto com a Proposta de Lei em análise.

### **Objeto e motivação da Proposta de Lei**

Através da Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.<sup>a</sup> o Governo propõe à Assembleia da República a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2017 (GOP 2017).

De acordo com a respetiva exposição de motivos “A presente proposta de lei visa submeter à Assembleia da República as Grandes Opções do Plano para 2017”.

“As Grandes Opções do Plano 2017 decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019.”

O “Programa Nacional de Reformas 2016-2019”, do XXI Governo, “sintetizou em seis pilares a atuação do Governo relativamente aos principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa: a baixa produtividade e competitividade, o endividamento da economia e a necessidade de reforço da coesão e igualdade social”. Os seis pilares são relativos à Qualificação dos Portugueses, à Inovação na Economia, à Valorização do Território, à Modernização do Estado, à Capitalização das Empresas e ao Reforço da Coesão e Igualdade Social.

Nas Grandes Opções do Plano 2017 são, assim, desenvolvidas as respetivas medidas e atualizados os eixos de atuação pertencentes aos seis pilares identificados.

No âmbito do Documento das Grandes Opções do Plano para 2017 são objeto deste Parecer as matérias relativas às competências da 10.<sup>a</sup> Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social.

#### **➤ Capítulo 3: Qualificação dos Portugueses: menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego**

Segundo o Governo, a taxa de desemprego tem aumentado desde 2007, “começando a divergir da média europeia e atingindo o seu pico em 2013 (16,2%). Em dez anos, o desemprego de longa duração (3,5% em 2004), mais do que duplicou (8% em 2015), passando a representar quase 64% do desemprego total, muito acima da média europeia (a rondar os 39%). O desemprego de muita longa duração representava em 2015 cerca de 46% do desemprego total”.

### **Promover o emprego, combater a precariedade**

Para o Governo, “importa dar continuidade à construção de uma agenda de promoção do emprego e de combate à precariedade, assente desde logo na retoma do dinamismo do diálogo social aos diferentes níveis”, sendo a criação sustentada de emprego de qualidade e a redução do desemprego, especialmente dos jovens e dos desempregados de longa duração, consideradas como desígnios estratégicos para os próximos anos.

Segundo o Governo, “foram conseguidos progressos relevantes no recuo do desemprego de longa duração e do desemprego jovem; no entanto, o desemprego jovem e o desemprego de longa e de muito longa duração estão ainda em patamares elevados” e o “mercado de trabalho continua a apresentar níveis preocupantes de segmentação e precariedade, especialmente entre os jovens”.

Conforme as Grandes Opções do Plano 2017, “promover-se-á um aprofundamento da articulação com as empresas e a economia para a identificação e promoção de novas oportunidades de emprego para os desempregados inscritos nos serviços de emprego - para os quais serão desenvolvidas novas metodologias de ativação e apoio à procura de emprego por forma a facilitar uma integração sustentada no mercado de trabalho”, salientando-se os seguintes objetivos:

- Implementar novas regras nos apoios à contratação e nos estágios profissionais;
- Melhorar o desempenho das políticas ativas do mercado de trabalho na ativação dos desempregados orientando-as para a melhoria dos níveis e da qualidade do emprego criado, com reforço da ligação à criação de emprego (através do prémio aos empregos efetivamente existentes após o fim do apoio, do maior direcionamento para os contratos sem termo e do reforço dos mecanismos de criação líquida de emprego);
- Gerar ganhos de eficiência na utilização de recursos disponíveis para as políticas ativas, melhorando os mecanismos de monitorização das medidas e a sua seletividade, além do direcionamento para os resultados estratégicos na atribuição dos apoios, introduzindo critérios que permitam hierarquizar e priorizar as candidaturas apresentadas em função de aspetos como as características do emprego a criar e do público a abranger, o histórico das entidades

na criação de emprego a partir de apoios como os estágios e a necessidade de apoiar o emprego em territórios desfavorecidos;

- Dar especial atenção nos apoios das políticas ativas do mercado de trabalho a grupos particularmente atingidos pela persistência de dificuldades de integração no mercado de trabalho; e avançar na implementação do contrato-geração;
- Garantir proporcionalidade nos apoios prestados a cada beneficiário e empresa por relação aos objetivos de ativação prosseguidos, introduzindo limites à acumulação de apoios de modo a melhorar a adequação entre meios e fins das políticas e a garantir uma cobertura equilibrada das necessidades do mercado de trabalho;
- Estimular uma parceria estreita e corresponsabilização entre os serviços públicos de emprego e as entidades e pessoas beneficiárias dos apoios no âmbito das políticas ativas do mercado de trabalho.

O Governo refere ainda que em 2017 prosseguirá o combate à precariedade e o maior equilíbrio nas relações laborais, “desde logo evitando o uso excessivo de contratos a prazo, os falsos recibos verdes e outras formas atípicas de trabalho, promovendo medidas de equilíbrio da regulação do mercado de trabalho e revendo as regras do regime de contribuições para a segurança social.” Assim, nesse âmbito, e em articulação com a discussão sobre precariedade e questões laborais em sede de concertação social o Governo propõe-se nas GOP 2017 avançar com propostas como:

- Propor a limitação do regime de contrato a termo, com vista a melhorar a proteção dos trabalhadores e aumentar os níveis de contratação com base em contratos permanentes, de modo a contribuir para aproximar Portugal dos referenciais europeus;
- Revogar a norma do Código do Trabalho que permite a contratação a prazo para postos de trabalho permanentes de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, e avaliar novos mecanismos de aumento da sua empregabilidade;

- Limitar os contratos de trabalho de duração determinada a necessidades devidamente comprovadas;
- Promover a facilitação da demonstração da existência de contratos de trabalho em situações de falsas prestações de serviços;
- Detetar e combater o trabalho total e parcialmente não declarado, promovendo a sua transformação em emprego regular;
- Melhorar a capacidade inspetiva e de atuação em matéria laboral, nomeadamente reforçando a Autoridade para as Condições do Trabalho, aumentando a capacidade de regulação do mercado de trabalho por via do aumento da dissuasão do incumprimento das regras laborais e, também, da capacidade de verificação da conformidade com as mesmas;
- Promover condições de segurança e saúde nos locais de trabalho nos setores e atividades com maior índice de sinistralidade;
- Rever o regime contributivo dos trabalhadores independentes de modo a salvaguardar que os montantes de contribuições sociais sejam determinados tendo em consideração o rendimento relevante obtido nos meses mais recentes;
- Proceder a uma avaliação dos riscos cobertos no regime de prestação de serviços, tendo em vista um maior equilíbrio entre deveres e direitos contributivos dos trabalhadores independentes e uma proteção social efetiva que melhore a perceção de benefícios;
- Concretizar a estratégia de combate à precariedade, com a eliminação do recurso a trabalho precário e de programas tipo ocupacional no sector público como forma de colmatar necessidades de longa duração.

➤ **Capítulo 6: Modernização do Estado**

De acordo com as Grandes Opções do Plano 2017, existem áreas em que é possível melhorar a atuação do Estado, por forma a facilitar a vida dos cidadãos, a promover o investimento e a garantir o desenvolvimento económico.

De modo a superar os obstáculos que ainda existem, “o Governo considera prioritário implementar e acelerar reformas relevantes de modernização do Estado, que valorizam as funções do Estado e reforçam a sua capacidade de resposta aos desafios da economia e da sociedade”, de modo a valorizar as funções do Estado, dotando-o de “capacidade de resposta atempada às necessidades das pessoas e das empresas, tornando-o um fator de desenvolvimento social e económico, e garantia de equidade, justiça e segurança.”

O Governo compromete-se, ao longo do mandato, na implementação de medidas de eliminação de burocracias desnecessárias, na simplificação legislativa e de procedimentos e na atualização organizacional, de recursos e soluções tecnológicas.

➤ **Capítulo 8: Reforço da Igualdade e da Coesão Social**

O atual Governo, considerando que, nos anos mais recentes, os níveis de desigualdade social no nosso país estavam fortemente agravados (e historicamente elevados), “após um período de opções políticas que penalizaram particularmente as famílias e os seus rendimentos, e os indivíduos em situações de maior vulnerabilidade, comprometeu-se a dar prioridade a um conjunto de políticas capazes de defender e fortalecer o Estado Social.”

Na prossecução da redução de pelo menos 200 mil pessoas na pobreza até 2020 (Programa Nacional de Reformas de 2011), “o Governo vem privilegiando uma estratégia baseada em opções que, de forma articulada, atuam no sentido de reforçar a coesão social e combater as desigualdades nas suas múltiplas dimensões.”

Para o Governo, continua-se assim o trabalho em torno de três grandes prioridades:

- “A redução das desigualdades através da promoção do acesso de todos os cidadãos a bens e serviços públicos de primeira necessidade, articulando as atuações na área da saúde, educação e demais serviços e reforçando esta vertente no combate ao empobrecimento e à garantia da dignidade humana”;
- “A redução das desigualdades através do combate à pobreza e à exclusão social ativando medidas com foco particular nos grupos mais vulneráveis e em especial nas crianças e jovens, tendo em conta não só a elevada incidência da pobreza infantil, mas igualmente a vulnerabilidade acrescida dos agregados familiares com crianças”;
- “A redução das desigualdades através da elevação do rendimento disponível das famílias, atuando ao nível da reposição e melhoramento contínuo dos apoios que garantem os mínimos sociais aos cidadãos mais vulneráveis (Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para Idosos); da reposição das regras de atualização das pensões e, em 2017, de uma atualização extraordinária das mesmas; do aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida e de medidas que reponham e melhorem outras prestações sociais”, nomeadamente através do descongelamento do Indexante de Apoios Sociais, “acompanhadas de uma maior justiça fiscal e de maior igualdade salarial de género, para que o país consiga retomar o caminho do crescimento e do desenvolvimento sustentado em prol da construção de uma sociedade mais digna e solidária.”

### **Combate à Pobreza e Desigualdades**

Em 2017 o Governo prosseguirá uma estratégia de combate à pobreza e exclusão social, focada nas crianças e nas suas famílias, designadamente através de um “Desenho de uma Estratégia Nacional de Combate à Pobreza das Crianças e Jovens” que, de forma integrada, recupere a centralidade do abono de família como apoio público de referência às famílias. Em específico compromete-se a:

- Reconfigurar o “abono de família, de modo a que as crianças que se encontrem em famílias em situação de pobreza, em particular, as que se encontram em situação de pobreza extrema, tenham acesso a recursos que permitam melhorar o seu nível de vida”;
- Implementar um “sistema de indicadores de alerta de situações de precariedade social, a partir do acompanhamento das crianças beneficiárias de abono de família, possibilitando uma ação mais integrada do sistema de proteção social, em casos de acionamento;
- “Reforçar as políticas de mínimos sociais, designadamente através da atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS), valor de referência com impacto em diversos apoios sociais”;
- “Avaliar a hipótese de simplificação da malha de prestações mínimas que concorrem para o mesmo fim de redução da pobreza entre idosos, assegurando-se designadamente uma diferenciação positiva para as carreiras mais longas”;
- “Reavaliar a eficácia dos programas de inserção, procurando uma ativação efetiva dos beneficiários de RSI, no sentido de promover uma adequação das medidas às características dos beneficiários e dos agregados familiares em que se inserem. Será reposta, no ano de 2017, a renovação oficiosa desta prestação social, procedendo a Segurança Social a um recálculo da prestação social de forma a determinar a sua manutenção, alteração ou cessação, cabendo aos beneficiários comunicar alterações entretanto ocorridas nas condições que determinaram o acesso a esta prestação social”.

#### **Promover a inclusão das pessoas com deficiência**

O Governo considera a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade uma prioridade central. Para tal, irá intensificar um conjunto de políticas transversais, que procurará “promover uma efetiva igualdade de oportunidades, garantir o exercício pleno de direitos nas áreas da mobilidade, da aprendizagem ao longo da vida, do combate à violência e discriminação e o acesso à saúde”, de modo a:

- “Implementar uma nova prestação social no âmbito da deficiência que visa potenciar a eficácia da proteção social neste domínio, simplificando em simultâneo o quadro de benefícios existente”;
- “Criar e regulamentar um modelo inovador e abrangente de apoio à vida independente das pessoas com deficiência, de base comunitária, com recurso à figura da “assistência pessoal” para auxílio na execução das suas atividades da vida diária e participação social”;
- “Definir uma estratégia de emprego e trabalho para todos, envolvendo os diferentes atores, que aposte em ações de formação profissional no sistema regular de formação, no aumento da oferta de estágios profissionais em empresas e organizações do setor público e solidário e na implementação de quotas específicas para o emprego de pessoas com deficiência ou incapacidade”;
- “Reforçar a rede integrada de atendimento especializado - Balcões da Inclusão, nos quais é disponibilizada de forma integrada e acessível, informação detalhada nos vários domínios de interesse da área da deficiência”;
- “Garantir a efetivação da legislação e monitorizar a implementação da obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário (pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo), em todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público”;
- “Apostar numa escola inclusiva de 2.ª geração, que deverá intervir no âmbito da educação especial e da organização dos apoios educativos às crianças e aos jovens que deles necessitem, reforçando a aplicação que Portugal faz do espírito e da letra da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas”;
- “Desenvolver, em articulação com os Municípios, um programa intitulado “Territórios Inclusivos”, que assegure as acessibilidades físicas e comunicacionais”;

### **Garantia de Sustentabilidade da Segurança Social**

Para o Governo mantém-se ainda como prioridade a realização de uma avaliação rigorosa da situação do sistema de Segurança Social, procurando melhorar a sua sustentabilidade (financeira, económica e social) e justiça, de modo a obter novas fontes de financiamento, combater a fraude e a evasão, completar a convergência entre o setor público e o setor privado e aumentando a transparência do sistema. Propõe-se assim de forma faseada a:

- Apresentar e avaliar a evolução do sistema de Segurança Social nos últimos anos, o impacto das medidas tomadas e os efeitos da crise económica nos equilíbrios financeiros dos sistemas de pensões, bem como dos novos desafios decorrentes das transformações demográficas e do mercado de trabalho;
- Promover estudos transparentes – retrospectivos e prospetivos – disponibilizando informação estatística atualizada, rigorosa e clara para o escrutínio de todos;
- Monitorizar e acompanhar as políticas sociais e do estado da Segurança Social, contribuindo para uma avaliação das políticas e definição de recomendações;
- Prosseguir a construção de um Sistema de Estatísticas da Segurança Social, que permitirá a divulgação atempada dos dados relevantes, contributivos e prestacionais, permitindo avaliar a evolução das políticas face aos seus objetivos, os impactos sociais, e os procedimentos das entidades e serviços que promovem as políticas no terreno;
- Promover uma gestão pública cuidada e criteriosa do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, bem como o seu reforço.

Para gerir o “sistema de Segurança Social visando reforçar a sua sustentabilidade, equidade e eficácia redistributiva - a melhoria das condições de sustentabilidade (financeira, económica e social) do sistema de Segurança Social”, o Governo pretende:

- Estudar o reforço do financiamento e da sustentabilidade da Segurança Social, através da diversificação das suas fontes de financiamento;

- Reavaliar as isenções e reduções da taxa contributiva para a Segurança Social;
- Garantir a não alteração das regras de cálculo das prestações já atribuídas a título definitivo;
- Reavaliar o fator de sustentabilidade;
- Rever o regime de reformas antecipadas, valorizando as longas carreiras contributivas; paralelamente, serão avaliadas as alterações ao fator de sustentabilidade e as respetivas consequências na atribuição das pensões de reforma.

No combate à fraude e à evasão contributivas e prestacionais, de modo a potenciar a “eficácia e a eficiência na cobrança da receita contributiva, através da desburocratização de procedimentos, melhoria das metodologias de atuação e utilização crescente de novas tecnologias, com vista a diminuir o stock da dívida e a aumentar os recursos financeiros da Segurança Social”, o Governo visa:

- “Introduzir progressivamente melhorias ao processo de declaração de remunerações à Segurança Social, prosseguindo com medidas complementares às medidas implementadas em 2016”;
- “Repor a relevância das ações de fiscalização e dos respetivos resultados, de forma a direcionar as ações de fiscalização para zonas e grupos mais suscetíveis de gerar situações de incumprimento”;
- “Flexibilizar e reforçar os mecanismos de cobrança da dívida por via do aperfeiçoamento do processo de participação de dívida, da agilização dos procedimentos para pagamento e celebração de planos de pagamento, com particular enfoque na viabilização das empresas”;
- “Aperfeiçoar e tornar mais eficaz o processo de recuperação de pagamentos indevidos e reduzir o volume de prestações sociais atribuídas indevidamente através do desenvolvimento de procedimentos automáticos para controlo periódico de qualidade de dados.”

“O Governo propõe-se adotar um regime convergente entre a CGA e o RGSS, garantindo a harmonização progressiva dos diferentes regimes no que concerne à formação e às regras de cálculo das pensões, de forma a assegurar um tratamento mais igual e a eliminar as discrepâncias que ainda subsistem”, com o objetivo de assegurar a harmonização no progresso do regime da CGA com o regime geral da Segurança Social.

Segundo o Governo, a “confiança dos cidadãos num regime de Segurança Social assenta, em grande medida, na qualidade, proximidade, acessibilidade e na facilidade de relacionamento, com base no acesso à informação sobre direitos e deveres, garantindo uma interação permanente entre os contribuintes e beneficiários e a segurança social”. Assim, a prossecução destes objetivos leva o Governo a:

- “Prosseguir com a avaliação global dos sistemas previdencial e de proteção social de cidadania, estudando-se opções de simplificação institucional e da malha de prestações sociais, assegurando sempre a proteção das atuais beneficiários de prestações e o reforço da eficácia global do sistema;”
- “Proceder à desmaterialização progressiva dos processos de atendimento, privilegiando o atendimento *online*, conciliando com um atendimento telefónico com efetiva capacidade de resposta e horários adaptados às necessidades dos cidadãos;”
- “Implementar novas funcionalidades que permitam a consulta da carreira contributiva e o histórico de prestações auferidas, a previsão do valor da pensão a receber e a submissão *online* de requerimentos, garantindo-se a possibilidade de uma interação permanente entre contribuintes e beneficiários e a Segurança Social.”

### **Elevação do Rendimento disponível das Famílias**

Segundo o Governo, continuar-se-á a assegurar o reforço da progressividade fiscal, aliviando a tributação dos agregados familiares de menores rendimentos, por forma a promover a redução das desigualdades através da elevação do rendimento disponível das famílias.

Em 2017 o Governo propõe-se continuar a promover deduções fiscais mais justas, com especial atenção às famílias de baixos e médios rendimentos, de modo a elevar o rendimento das famílias e a promover a dignidade social e do mercado de trabalho. Irá dar prosseguimento a:

- Proceder à extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade;
- Continuidade da recuperação salarial dos trabalhadores do Estado;
- Prosseguir o aumento progressivo da Retribuição Mínima Mensal Garantida;
- Concretizar a extinção da sobretaxa sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), efetivando a correção ao enorme aumento de impostos às famílias.

### **Promoção da igualdade e da não discriminação**

Para o Governo, no domínio da Coesão Social, a promoção da igualdade e da não discriminação é um “imperativo ético, jurídico e constitucional na defesa e na garantia dos direitos fundamentais.” Assim, o Governo pretende:

- Prosseguir o debate com os parceiros sociais por forma a alcançar um compromisso para introdução de disposições relativas à conciliação da vida privada e familiar com a atividade profissional nos instrumentos de contratação coletiva;
- Evoluir para um referencial de exercício mínimo de 33% do tempo total de licença efetivamente gozado por cada uma das pessoas que exerça a responsabilidade parental, replicando outros instrumentos de promoção da igualdade de género, aumentando, no regime atual, o tempo de licença gozada pelo homem para 3 semanas, permanecendo o

tempo de licença gozado pela mulher de 6 semanas. No restante tempo, a proporção de partilha do direito à licença deve ser incentivada, sem prejuízo da liberdade individual na organização partilhada dos tempos de licença.

## **1.2 Contributo de entidades que se pronunciaram**

O Conselho Económico e Social (CES) reconhece “que esta proposta das GOP tenta apresentar uma estratégia mas, ao ter como referência o Programa Nacional de Reformas (PNR) apresentado pelo Governo em abril de 2016, a par com o Programa de Estabilidade 2016-2020, está sujeito às limitações e constrangimentos que estes incorporam. Estes documentos decorrem das obrigações de Portugal no contexto da União Europeia e constituem um enquadramento restritivo da política económica e orçamental a nível nacional, com forte e negativo impacto na materialização de outra política que permita um necessário relançamento da economia, pelo que o CES considera que as GOP 2017 deveriam explicitar as medidas necessárias com vista à dinamização da procura interna e externa.”

Assim, o CES deseja “chamar a atenção que, da leitura deste anteprojeto, não fica claro qual a mais valia das GOP relativamente ao Programa Nacional de Reformas. Ao focar-se nos pilares do PNR as GOP 2017 não analisam nem definem medidas em algumas das matérias centrais para o desenvolvimento do País”. O CES sublinha ainda “mais uma vez que a proliferação de documentos com intenções de definir estratégias carece de uma sistematização e hierarquização em termos de política económica.”

O CES recorda “o que foi sublinhado no parecer das GOP 2016-2019 em que se referiu “a necessidade de reorientar as políticas públicas”, nomeadamente, “com medidas que visem o crescimento económico, a criação de emprego, a melhoria dos rendimentos e a proteção dos mais desfavorecidos, combinando respostas com um alcance imediato ou de curto prazo com iniciativas estruturantes de médio e longo alcance temporal”, nomeadamente as que se prendem com o indispensável reforço da contratação coletiva e a necessidade de uma especial

atenção e empenho do Governo na implementação de medidas que removam os bloqueios que subsistem nesta área.”

Segundo o CES “a estrutura das GOP, ainda que, com limitações, permite em relação aos anteriores exercícios uma melhor explicitação das políticas, tendo em conta as recomendações feitas em pareceres anteriores, nomeadamente o que incidiu sobre as “Grandes Opções do Plano 2016-2019”, aprovado no Plenário do CES de 02.02.2016. Numa avaliação global, o CES concorda que a estratégia de desenvolvimento de Portugal deve alicerçar-se nestes pilares. No entanto, para além das limitações já anteriormente referenciadas e que podem comprometer a concretização das políticas públicas decorrentes dos “Pilares” das GOP, o CES não pode deixar de sublinhar, numa perspetiva mais específica, os seguintes pontos”:

- “O combate à precariedade do emprego não se resolve apenas como um problema administrativo-legal, mas deve ser visto num contexto mais vasto de condições para o crescimento da economia e a melhoria da competitividade das empresas e para a dignificação do trabalhador, incluindo os seus direitos no âmbito da maternidade/paternidade, tendo em conta a sua relevância como função social”;
- “No que se refere à segurança social, o CES apoia uma avaliação rigorosa da situação, a qual deve abranger não apenas a sustentabilidade financeira, mas também a adequação da proteção social e em particular a construção de um Sistema de Estatística da Segurança Social. O CES observa também a melhoria na situação financeira, com o aumento do montante das contribuições e a redução na despesa com o desemprego, derivada da diminuição deste. Entende, não obstante, que o exercício de avaliação e a melhoria verificada não isenta o Governo de apresentar uma proposta de reforço do financiamento da segurança social por via da diversificação das fontes de financiamento”;
- “O CES, no âmbito das políticas ativas de emprego, regista a intenção de garantir, até 2020, que 70% dos DLD (Desempregados de Longa Duração) são abrangidos por

medidas destas políticas. Regista-se, no entanto, a alteração constante das GOP 2017 em relação ao Programa do Governo (que explicita que as políticas ativas de emprego não devem apoiar a precariedade), passando agora a fixar-se o objetivo de que 75% dos contratos, criados no quadro das políticas ativas, são contratos sem termo. O CES enfatiza ainda que as políticas ativas de emprego não se devem restringir aos DLD e ao desemprego jovem.”

De salientar que, no Parecer do CES, consta em anexo a declaração de voto da CGTP-IN e a declaração de voto do MDM – Movimento Democrático de Mulheres.

Foram, também, pedidos Pareceres à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao Governo da Região Autónoma da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores mas, até ao momento, não deram entrada os respetivos pareceres.

## **PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

A Deputada autora do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, que será apresentada pelo seu Grupo Parlamentar.

## **PARTE III - CONCLUSÕES E PARECER**

Em face do exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui o seguinte:

1. A Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª, que “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017”, foi admitida a 14 de outubro de 2016, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais do Regimento da Assembleia da República;

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

2. Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. O presente Parecer incide, em exclusivo, sobre as matérias relativas à Solidariedade, Emprego e Segurança Social, no âmbito das matérias que dizem respeito a esta Comissão Parlamentar;
4. A Comissão de Trabalho e Segurança Social considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Trabalho e Segurança Social dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2017, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, a comissão competente, para os devidos efeitos.

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2016.

A Deputada Autora do Parecer,



**Carla Barros**

P1' O Presidente da Comissão,



**Feliciano Barreiras Duarte**

